



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO Nº 118/2026

Alfredo Chaves/ES, 27 de março de 2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

Ao Excelentíssimo Senhor (a),

Josimar Piumbini

Presidente Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES

Assunto: Encaminhamento de Relatório do Plano de Aplicação – FUNPAES

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste encaminhar o **Relatório do Plano de Aplicação dos Recursos do FUNPAES (Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo)**, referente ao exercício de 2026, no âmbito do Município de Alfredo Chaves/ES.

O referido documento apresenta, de forma detalhada, as ações planejadas e executadas com os recursos disponibilizados, evidenciando a aplicação dos investimentos voltados à melhoria da infraestrutura escolar, ampliação da oferta de vagas e qualificação dos espaços educacionais, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo programa.

Destacamos que o plano foi elaborado em conformidade com as normativas vigentes, visando garantir a transparência, eficiência e adequada utilização dos recursos públicos destinados à educação infantil.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Hugo Luiz Pícoli Meneghel
Prefeito Municipal de Alfredo Chaves/ES

Anexo: Relatório do Plano de Aplicação – FUNPAES





RELATÓRIO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – FUNPAES

Atendimento do Art. 4º, §2º, III do Decreto nº 5.365-R/2023

Município: ALFREDO CHAVES/ES

Exercício de referência: 2025

O presente relatório apresenta informações sobre a aplicação dos recursos recebidos por meio do FUNPAES, bem como o andamento da execução dos objetos financiados e os resultados alcançados, em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.365-R/2023.

1. SÍNTESE DOS PLANOS ATENDIDOS PELO FUNPAES

Nº	Objeto do investimento	Valor recebido (R\$)	Situação da execução	Resultado alcançado
1	AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUERRUCHOS - ALFREDO CHAVES	R\$ 832.400,00	() Não iniciado (x) Em execução () Concluído () Em atraso	Fase de elaboração de projeto
2	Aquisição de recursos tecnológicos	R\$ 925.367,00	() Não iniciado (x) Em execução () Concluído () Em atraso	Fase interna de licitação
3	Reforma da infraestrutura elétrica para climatização da EMEF Ana Araújo	R\$ 109.990,00	() Não iniciado (x) Em execução () Concluído () Em atraso	Obra em Execução
4	Reforma da infraestrutura elétrica para climatização da EMEF Sagrada Família	R\$ 52.882,05	() Não iniciado (x) Em execução () Concluído () Em atraso	Obra em Execução
5	Aquisição de mobiliários e equipamentos	R\$ 1.000.000,00	() Não iniciado (x) Em execução () Concluído () Em atraso	Fase interna de licitação

2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Valor total de recursos FUNPAES recebidos pelo município:

R\$ 2.920.549,05 (dois milhões novecentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valor total executado até o momento:

R\$ 44.818,34 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)

Saldo existente (se houver):

R\$ 2.875.730,81 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

3. RESULTADOS EM EXECUÇÃO

- melhoria da infraestrutura de unidades escolares;
- construção de salas de aula visando a ampliação de vagas na educação infantil;
- aquisição de mobiliário, eletrônicos e equipamentos.
- Climatização dos ambientes escolares

Descrição:

A aplicação dos recursos públicos viabiliza a execução de ações estruturantes voltadas à qualificação da rede municipal de ensino. Destacam-se a ampliação de vagas na educação infantil, por meio da construção de salas de aula para aumento da capacidade de atendimento das demandas educacionais; e a aquisição de mobiliário e equipamentos, assegurando melhores condições de funcionamento, ergonomia e suporte às práticas pedagógicas, A aplicação dos recursos resultou em avanços significativos na qualidade da educação ofertada, destacando-se a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, a climatização dos ambientes de ensino.

Tais intervenções contribuem para o fortalecimento da oferta educacional, promovendo maior eficiência no atendimento, melhoria das condições de ensino e aprendizagem e adequação dos espaços escolares às normas técnicas vigentes.

4. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste relatório refletem a situação da **aplicação dos recursos recebidos por meio do FUNPAES**, bem como o **andamento da execução dos objetos e os resultados alcançados**, conforme previsto no **Decreto nº 5.365-R/2023**.

Alfredo Chaves, ES, 26 de março de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI Assinado de forma digital por HUGO
LUIZ PICOLI
MENEGBEL: [REDACTED] MENEGBEL: [REDACTED]
Dados: 2026.03.30 10:34:33 -03'00'

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

SONIA FRANCISCO Assinado digitalmente por SONIA FRANCISCO
KLEIN: 07726815745
DN: cn=B.S. Oliveira, o=Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Presencial, ou=1817894500163,
ou=IC-Signatário Municipal, cn=SONIA
FRANCISCO KLEIN: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.30 11:12:00-03'00'
Formato: Versão: 10.1.1

Sonia Francisco Klein

Secretária Municipal de Educação.





RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO /COMAFE

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos recursos provenientes do FUNPAES, vem se manifestar nos autos, em estrita consonância com o artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 829/2023, ponderando que:

1 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMAFE

Nos termos do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 829/2023, são atribuições, competências e responsabilidades do COMAFE:

I – Verificar e manifestar-se quanto à regularidade dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados, bem como da apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;

II - Acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em consonância com os Planos de Aplicação apresentados pela municipalidade;

III - Enviar relatório sobre aplicação dos recursos, no mês de março de cada ano, ao legislativo municipal e estadual, contendo, minimamente, foco nos resultados alcançados, bem como elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados; e

IV - Elaborar, quando solicitado, manifestação acerca da execução das etapas do(s) Plano(s) de Aplicação.





Portanto, a análise presente no relatório abrangerá o disposto na Lei Municipal, conforme o acervo comprobatório presente nos autos.

2 – DA ANÁLISE DO RELATÓRIO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNPAES

Iniciando a análise do Relatório Anual de Aplicação dos Recursos do FUNPAES, é possível verificar a descrição dos planos atendidos pelo FUNPAES descritos no item 1 do referendado relatório.

O prefeito Municipal de Alfredo Chaves junto a Secretária Municipal de Educação, atestam que o valor recebido de recursos provenientes do FUNPAES perfaz o montante de R\$ 2.920.549, 05 (dois milhões novecentos e vinte mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), dos quais fora executado o montante de R\$ 44.818,34 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Dessa maneira, resta ainda existente o saldo para execução dos serviços provenientes do recurso no montante de R\$ 2.875.730,34 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta reais).

Atestam também que os recursos empregados até o momento foram aplicados para:

- melhoria da infraestrutura de unidades escolares;
- construção de salas de aula visando a ampliação de vagas na educação infantil;
- aquisição de mobiliário, eletrônicos e equipamentos.
- Climatização dos ambientes escolares

Por fim, enfatizam que aplicação dos recursos viabiliza a execução de ações estruturantes voltadas a qualificação da rede municipal de ensino, resultando em ampliação das vagas na educação infantil, construção de salas, aquisição de equipamentos, etc.

Sendo assim, diante da análise dos elementos acostados no presente relatório





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

referendado, a COMAFE atesta ciência das informações prestadas, não notando qualquer irregularidade diante do apresentado.

Alfredo Chaves, 27 de março de 2026.

SONIA
FRANCISCO
KLEIN:

Assinado digitalmente por SONIA FRANCISCO
KLEIN.07729815745
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF-A3, OUF=Presencial,
OU=18178945000163, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=SONIA FRANCISCO KLEIN:
[REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-03-27 14:27:15
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Sonia Francisco Klein
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



JOAO MARCOS BIANCARDI ALVES
Data: 28/03/2026 11:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Marcos Biancardi Alves
Representante do Controle Interno Municipal

Documento assinado digitalmente



DARCIA DA PENHA PETRI ALMEIDA
Data: 27/03/2026 14:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dárcia da Penha Petri Almeida
Representante da Procuradoria Municipal

Documento assinado digitalmente



MAURO VEIGA DA SILVA JUNIOR
Data: 27/03/2026 13:58:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauro Veiga da Silva Júnior
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Cabe destacar que a membro Pâmela Benevides Taylor, representante da Secretaria Municipal de Obras, encontra-se de atestado em período de licença maternidade, razão pela qual não foi possível colher sua assinatura no referido relatório.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei nº 14.063/2020.
Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP: 13.063-2000 - Alfredo Chaves - ES
Tel.: 27 3269-2700 - www.alfredochaves.es.gov.br

fls. 8



LEI ORDINÁRIA N.º 829 DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução – COMAFE dos recursos provenientes do FUNPAES e dá outras providências.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução – COMAFE dos recursos provenientes do FUNPAES – Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo, nos termos do Art. 4º do Decreto Estadual n.º 5369-R, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução – COMAFE será composto, no mínimo, pelas seguintes representações:

- I - Secretário Municipal de Educação (ou equivalente);
- II - 01 (um) representante da sociedade civil organizada (preferencialmente do Conselho Municipal de Educação);
- III - 01 (um) representante do Controle Interno Municipal;
- IV - 01 (um) representante da Procuradoria Municipal; e
- V - 01 (um) representante da Secretaria de Obras (ou equivalente) ou responsável técnico contratado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA/ES ou no Conselho de Arquitetura e





Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES.

Parágrafo único. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução – COMAFE será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º São atribuições, competências e responsabilidades do COMAFE:

I - verificar e manifestar-se quanto à regularidade dos processos de licitação, empenho, liquidação e pagamento das despesas decorrentes da execução dos objetos contemplados, bem como da apresentação das prestações de contas aos órgãos de controle interno e externo;

II - acompanhar e fiscalizar os prazos e a correta aplicação dos recursos provenientes do FUNPAES, em consonância com os Planos de Aplicação apresentados pela municipalidade;

III - enviar relatório sobre aplicação dos recursos, no mês de março de cada ano, ao legislativo municipal e estadual, contendo, minimamente, foco nos resultados alcançados, bem como elementos que permitam a avaliação do andamento ou da execução do objeto, a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados; e

IV - elaborar, quando solicitado, manifestação acerca da execução das etapas do(s) Plano(s) de Aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 06 de junho de 2023


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

CIDADÃO

assinado em 30/11/2023 11:19:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/11/2023 11:19:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RUTH DO NASCIMENTO LEGORA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-6B2R8L>





DECRETO MUNICIPAL Nº 2271-N, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução – COMAFE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas previstas no artigo 45, V, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e na Lei 829, de 06 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização de Execução dos recursos provenientes do FUNPAES - Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo, os seguintes representantes do COMAFE:

I - Secretaria Municipal de Educação:

Sonia Francisco Klein

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Pâmela Benevides Taylor

III - Representante do Controle Interno Municipal:

João Marcos Biancardi Alves

IV - Representante da Procuradoria Municipal:

Dárcia da Penha Petri Almeida





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Representante da Sociedade Civil Organizada:

Mauro Veiga da Silva Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2065-N, de 04 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alfredo Chaves/ES, 03 de setembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL: [REDACTED]

Assinado de forma digital por HUGO
LUIZ PICOLI MENEGHEL: [REDACTED]
Dados: 2025.09.08 08:24:01 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Mateus Mota De Oliveira Brum** em 30/03/2026 14:59

Checksum: **23F52A8E3474BE0D42158379F88D23376A41BDAF2E248175F4EE43289DA8A85C**

